

Entidade sem fins lucrativos – CNPJ: 03.742.978/0001-17
Utilidade Pública Lei Municipal nº 4.092 de 10/04/2014
Inscritos nos Conselhos Municipais: CMDCA – CME –
Conselho Municipal Esporte
Cadastro Estadual de Entidades - CRCE 1373/2013

Unidade: Guarujá

Período:

01/07/2018

a

31/12/2018

OSC:

Cota Diária:

Café

150

Almoço

1.200

Relatório de Atividades

10/08 - Cardápio Especial dia dos Pais

24/08 - Aniversário da Unidade

11/10 - Cardápio

Especial Dia das Crianças

21/12 - Cardápio Especial de

Natal 28/12 - Cardápio Especial Ano Novo

EXECUÇÃO

| REFEIÇÕES | | |
|-----------|------------------------------|--|
| Previsto | Executado | % |
| 37.500 | 17.999 | 48,0% |
| 150.000 | 114.200 | 76,1% |
| 187.500 | 132.199 | 70,5% |
| RECURS | SOS | |
| Previsto | Executado | % |
| | 37.500 150.000 187.500 | Previsto Executado 37.500 150.000 187.500 187.500 RECURSOS |

| Estadual | R\$ | 624.750,00 |
|-----------|-----|------------|
| Municipal | R\$ | 150.000,00 |
| Usuários | R\$ | 153.750,00 |
| Outros | R\$ | - |
| Total | R\$ | 928.500,00 |

R\$ 689.831,68 74,3%

Guarujá, 21 de Fevereiro de 2019.

Luis Fernando Limas da Fonseca

Presidente





Relatório Técnico monitoramento e avaliação –
(Artigo 59 – Lei 13.019/2014)

Termo de Colaboração

Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Guarujá.

OSC participante: Ministério Evangélico Palavra de Vida.

Processo: 2233/2017.

Vigência até 04 de dezembro 2023.

Período monitorado: 01 de julho o de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais. melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos "Restaurantes Populares", instituídos pelo Decreto n.º 45.547. de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.



Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

| Período de 01/07/2018 à 31/12/2018 | Previsto | Servido | % de adequação | Indicador | Análise* |
|--|----------|---------|-------------------|-----------|----------------|
| Almoços | 150.000 | 114.200 | 76,1% | 85% | Insatisfatório |
| Café da manhã | 37.500 | 17.999 | 48,0% | 85% | Insatisfatório |
| Satisfação dos usuários | 70% | | 86,58% | 70% | Satisfatório |

^{*}Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

| Va | lor Previsto | Valor Pago pela Seds | % Executado |
|----|--------------|----------------------|-------------|
| RS | 928.500,00 | R\$ 692.966,68 | 74,6% |





c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

A OSC Ministério Evangélico Palavra de Vida apresentou adequadamente os demonstrativos de origem e aplicação dos recursos públicos.

e) Demanda reprimida

Não houve demanda.

f) Das recomendações

A Osc não disponibiliza no seu site na internet, as demonstrações das aplicações dos recursos públicos recebidos, conforme determina a lei de transparência N° 12.527/11.

São Paulo, dia 14 de janeiro de 2019

Gustavo Henrique G.A. Nunes.

Cosan - Prestação de Contas.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata.

Cosan – Prestação de Contas.



Parecer Técnico prestação de contas - Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Guarujá.

OSC participante: Ministério Evangélico Palavra de Vida.

Processo: 2233/2017.

Vigência até 04 de dezembro 2023.

Período monitorado: 01 de julho o de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Após analisar os demonstrativos de despesas e os documentos fiscais, considerarmos regular com ressalvas a prestação de contas da OSC. Os recursos públicos repassados a OSC pela SEDS e dos usuários atenderam as metas propostos no plano de trabalho e atingiram os resultados esperados, porém entidade não apresenta no seu site na internet o demonstrativo da aplicação dos recursos públicos recebidos.

São Paulo, dia 14 de janeiro de 2019

Bruna Fabiano Lamas.

Gestora do Termo de colaboração.



Termo de aprovação

Unidade: Guarujá.

OSC participante: Ministério Evangélico Palavra de Vida.

Processo: 2233/2017.

Vigência até 04 de dezembro 2023.

Período monitorado: 01 de julho o de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

A comissão de monitoramento e avaliação designada através da resolução 07 de 25 de abril de 2017, alterada pela resolução 22 de 28 de agosto de 2017, a vista do parecer técnico do gestor do termo, resolve avaliar a presente prestação de contas como regular com recomendações.

São Paulo, dia 14 de janeiro de 2019

Gustavo Henrique G.A. Nunes.

RG: 44.247.384-9

Diretor técnico II.

Rita de Cassia Quadros Dalmaso

RG: 16.667.053

Coordenadora de Segurança Alimentar e

Nutricional- Cosan/ Seds.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata.

RG: 16.193.233-2

Diretor técnico II.